



OK  
06/11

TA – 071/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E G20 TRANSPORTES LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado G20 TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 02, Lote 01, Parque Estrela Dalva VII, CEP 72830-015, Luziânia-GO, neste ato representado pelo sócio Elcio Inácio Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1262657 SESPOS/DF e do CPF nº 505.274.101-44, residente e domiciliado na QR 401, Qd. 16, Lt. 17, CEP 72319-016, Samambaia-DF, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 036/2016, processo nº 2016/375739, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, Cláusula Quarta "caput" e Parágrafo Primeiro – Do Valor do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de vales transportes, interestadual Gama/DF a Luziânia/GO para duas funcionárias, sendo uma lotada no Restaurante Cidadão de Luziânia – Unidade Estrela Dalva, e a outra, na Unidade Jardim Ingá, conforme tabela a seguir:

MÊS	QUANT. UTILIZADA	VALOR (R\$)
Janeiro/2017	122 4,50	524,60
Fevereiro/2017	-	-
Março/2017	44	198,00
Abril/2017	44	198,00
Maio/2017	44 4,50	198,00
Junho/2017	44	198,00
Julho/2017	88	396,00
Agosto/2017	88	396,00
Setembro/2017 *	88	396,00
Outubro/2017 *	88	396,00
Novembro/2017 *	88	396,00
Dezembro/2017 *	88	396,00
<b>TOTAL</b>	<b>826</b>	<b>3.692,60</b>

\* valores previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado anual de R\$ 3.692,60 (Três mil seiscientos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor unitário da passagem de Luziânia-GO/Gama-DF é de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de setembro de 2017.

  
Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM  
Diretor Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Dir. Adm./Financeiro - OVG

  
Élcio Inácio Tavares  
G20 Transportes Ltda-ME

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: